



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 - 2101, Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: gabinete@barra.ba.gov.br

PUBLICADO
EM: 18.05.2018

Lei Municipal Nº 006 de 14 de Maio de 2018

Jane Santana de Brito
Procuradora Especial do Prefeito
14/05/2018

“Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de BARRA, para o exercício financeiro de 2018, no âmbito do Poder Executivo Municipal, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 28.348,92 (vinte e oito mil trezentos e quarenta e oito reais noventa e dois centavos), na forma e limites que indica, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do município, no valor global de R\$ 28.348,92 (vinte e oito mil trezentos e quarenta e oito reais noventa e dois centavos) incluindo a seguinte dotação orçamentária.

030650-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.095 – TRANSFERÊNCIA AO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ

DESCRIÇÃO	FONTE - 02	VALOR R\$
3.1.71.70.00.00 – Rateio Pela Participação em Consorcio Público		348,92
3.3.71.70.00.00 – Rateio Pela Participação em Consorcio Público		28.000,00
T O T A L		28.348,92

Art. 2º - Os recursos disponíveis decorrentes para atender a abertura do presente Crédito Adicional Especial, correrão à conta:

- a) Anulação de dotação, respaldo nas disposições contidas no Art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei 4.320/64, no valor global de R\$ \$ 28.348,92 e quarenta e oito2(vinte e oito mil trezentos e quarenta e oito reais noventa e dois centavos).

Dotações Anuladas

030650-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2059 - NASF

DESCRIÇÃO	FONTE - 14	VALOR R\$
-----------	------------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 - 2101, Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: gabinete@barra.ba.gov.br

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	28.348,92
T O T A L	28.348,92

Art. 3º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2018/2021, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, em decorrência do presente Crédito Especial.

Art. 4º - O presente Crédito Especial será consignado à Estrutura de Custo das respectivas unidades Orçamentárias, e incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa da referida Unidade.

Art. 5º - Fica a contabilidade municipal autorizada a efetuar os registros necessários à execução desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA,
Estado da Bahia, em 18 de maio de 2018.**

**DEONÍSIO FERREIRA DE ASSIS
Prefeito Municipal**